

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére.....	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	9
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	11
Prefeitura Municipal de Palmas.....	12
prefeitura Municipal de Pranchita.....	16
Prefeitura Municipal de São João.....	17
Prefeitura Municipal de Verê.....	18

Consórcios

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF.....	19
--	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 328/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art.1º–EXONERAR a pedido, a servidora Rosangela Grigol Siqueira Matrícula nº 2820, ocupante do cargo de Professor – Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei nº 2147/2023.

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 04 de julho de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod450073

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de Gerenciamento, administração, controle, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual Cartão Alimento, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Ampére, estado do Paraná, por intermédio da autoridade competente o Prefeito Municipal **Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e com fundamento no art. 71 da referida norma, que admite a **revogação da licitação por razões de interesse público superveniente devidamente motivadas, RESOLVE:**

REVOGAR o procedimento licitatório identificado acima, para o qual a decisão fundamenta-se na necessidade de reavaliação do objeto licitado, considerando novas diretrizes administrativas e ajustes orçamentários que impactam diretamente na conveniência e oportunidade da contratação pretendida. Entende-se que a continuidade do certame, nas condições atuais, não atende plenamente ao interesse público.

Ressalta-se que **a matéria será revista, readequada às novas condições e lançada em momento oportuno**, visando garantir maior eficiência, economicidade e atendimento efetivo às demandas da administração pública, observando os princípios da legalidade, motivação, interesse público e eficiência, conforme preceitua a legislação aplicável.

Publique-se este ato no Diário Oficial e demais meios de divulgação oficiais. Dê-se ciência aos interessados, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos do §3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Ampére (PR), 03 de Julho de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH:05800975957
75957

Assinado de forma digital por DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH:05800975957
Dados: 2025.07.03 17:00:10 -03'00'

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod450095

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de 01 (um) triciclo de demarcação viária horizontal, compreendendo fornecimento, treinamento e assistência técnica do equipamento de acordo com as condições e especificações constantes neste termo de referência.

O Município de Ampére, estado do Paraná, por intermédio da autoridade competente o Prefeito Municipal **Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e com fundamento no art. 71 da referida norma, que admite a **revogação da licitação por razões de interesse público superveniente devidamente motivadas, RESOLVE:**

REVOGAR o procedimento licitatório identificado acima, para o qual a decisão fundamenta-se na necessidade de reavaliação do objeto licitado, considerando novas diretrizes administrativas e ajustes no edital que impactam diretamente na conveniência e oportunidade da contratação pretendida.

Ressalta-se que **a matéria será revista, readequada e lançada em momento oportuno**, visando garantir maior eficiência, economicidade e atendimento efetivo às demandas da administração pública, observando os princípios da legalidade, motivação, interesse público e eficiência, conforme preceitua a legislação aplicável.

Publique-se este ato no Diário Oficial e demais meios de divulgação oficiais. Dê-se ciência aos interessados, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos do §3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Ampére (PR), 04 de Julho de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH:05800975957
75957

Assinado de forma digital por DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH:05800975957
Dados: 2025.07.04 13:41:45 -03'00'

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod450096

Contrato nº 251/2025

Dispensa 39/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: CAPITAL CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 02.327.711/0001-09.

Valor: R\$ 60.720,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Vinte Reais)

Vigência: 23/06/2025 Término: 23/06/2026

Licitação: Dispensa 39/2025

Objeto: Contratação para elaboração de cálculos judiciais

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 284/2025

Pregão Eletrônico 32/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

Valor: R\$ 31.570,00 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta Reais)

Vigência: 03/07/2025 Término: 03/07/2026

Licitação: Pregão Eletrônico 32/2025

Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas nos tamanhos P, M, G, EG para suprir a demanda dos pacientes com processos judiciais

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Contrato nº 285/2025

Pregão Eletrônico 32/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 35.626.812/0001-21.

Valor: R\$ 14.040,00 (Quatorze Mil e Quarenta Reais)

Vigência: 03/07/2025 Término: 03/07/2026

Licitação: Pregão Eletrônico 32/2025
Objeto: Aquisição de Fraldas Geriátricas nos tamanhos P, M, G, EG para suprir a demanda dos pacientes com processos judiciais
DOUGLAS POTRICH
Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod450093

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que realizará a abertura dos envelopes se realizará no dia 07 de julho de 2025, às 14:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Referente ao chamamento tem por objetivo o Credenciamento de empresa para Contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais para atender a demanda da Secretaria de Finanças e departamento de Tributação do Município de Ampére.
Ampére-PR, 04 de Junho de 2025.
Douglas Diems Morockoski Potrich
Prefeito Municipal

Cod450101

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Ademar Vit,
Matrícula: 2140
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA–PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 04/07/2025 às 08h00
Data e hora de retorno: 05/07/2025 às 09h00
Veículo: TAU-4J15
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Edelmir Francisco Pagno,
Matrícula: 1687
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: LONDRINA–PR
Motivo transporte pacientes
Data e hora de saída: 03/07/2025 às 22h00
Data e hora de retorno: 05/07/2025 às 23h00
Veículo: SFL4A92
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod450094

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR31/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 03/07/2025
d) Objeto da licitação: Aquisição de fórmula infantil, suplementos alimentares e dietas enterais.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITEM	VOLAR R\$
7754–ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (44.127.150/0001-36)	11,21,22,	26.245,50
7475–ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (28.921.456/0001-03)	15,16,17.	47.295,00
7088–CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (11.327.892/0001-56)	01,08,14	89.640,00
1397–ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA (85.477.586/0001-32)	26.	3.840,00
8311–EFFRA IN HUB DE COMERCIO E SERVICOS LTDA (54.388.779/0001-93)	12.	1.495,25

8312–KEMPOO NUTRACEUTICOS LTDA (50.721.889/0001-74)	07.	31.680,00
3039–MERCOR SOLUÇÕES EM SAUDE S/A (05.912.018/0001-83)	06.	95.040,00
8313–M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS (27.226.575/0001-83)	27.	1.080,00
8314–NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (03.612.312/0001-44)	05.	33.150,00
6607–RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (20.740.209/0001-07)	13.	812,50
6184–V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA (38.007.920/0001-04)	10.	21.432,00
4241–VACCARIN & ALFF LTDA ME (18.574.431/0001-27)	02,04,18,19,20,23,28,29,32.	145.373,00
8315–VTR COMERCIAL LTDA (52.932.346/0001-21)	03,25,30,31.	101.125,75

O item 9 revogado para ajuste no descritivo será republicado em momento oportuno.
O item 24 fracassado não restou proposta válida.
Valor Total Adjudicado: R\$ 598.209,00
Ampére-PR, 03/07/2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Cod450112

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 07 de Julho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3396

Página 4 / 019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 377

Nome: **SIDINEI PAVIN** CPF: 019.248.829-57

Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: 2728

Órgão de Lotação: **Secretaria de Saúde**

Conta Bancária: **Caixa Ag. 4692 C/C 577638604-3**

Acompanhantes: **CONFORME LISTA EM ANEXO**

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **01/07/2025** as **04h00m** e retorno dia **01/07/2025** as **16hr45min**

Destino: **Cascavel - PR**

Transporte utilizado: **Spin SEL6B99** Quantidade de Diárias: **1,0**

Finalidade: **Levar Pacientes para Exames e Consultas**

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 04/07/2025

Sidinei Pavin

Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Carla A.

Autoridade Responsável

Cod450086

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 378

Nome: **CLAUDIR NIGOLINO** CPF: 086911659-28

Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: 2750

Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**

Conta bancária: **Sicoob AG:3039**

C.C. **212 683-4**

ACOMPANHANTES: **CONFORME A FOLHA EM ANEXO**

DADOS DA VIAGEM

Data: SAIDA DIA **01/07/2025** AS **00:00H** RETORNO DIA **02/07/2025** **16:00 h**

Destino: **CURITIBA- PR**

Transporte utilizado: **MICRO ÔNIBUS FORD** Quantidade de Diárias: **1,5**

TBIOG96

Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.**

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 04/07/2025

Claudio Nigolino

Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Carla A.

Autoridade Responsável

Cod450087

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 07 de Julho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3396

Página 5 / 019

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 379
Nome: **EVERALDO DA SILVA VARGAS** CPF: **083 308 769 00**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **1914**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**
Conta bancária: **Itaú Ag 4021**
C.C. 22892 1
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: SAIDA DIA **02/07/2025 AS 07:00H** RETORNO DIA **02/07/2025 15:30 h**
Destino: **Toledo - PR**
Transporte utilizado: **SPIN SEL6B99** Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 04/07/2025

Everaldo da Silva Vargas
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod450088

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 380
Nome: **ICARO JUNIOR MILESKI DOMBROSKI** CPF: **097.838.899-23**
Cargo ou função: **Motorista** Matrícula: **2585**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**
Conta bancária: **CAIXA AG:4692 CC:577741344-3**
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **03/07/2025 as 04:00H** retorno dia **03/07/2025 14:54**
Destino: **CASCADEL-PR**
Transporte utilizado: **SPIM SEL 6B99** Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: **TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 04/07/2025

ICARO JUNIOR MILESKI DOMBROSKI
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod450089

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 381	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
CAIXA ECONÔMICA: A. 4692 C.C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 03/07/2025 AS 04.00.00h RETORNO DIA 03/07/2025 AS 20.00.00h	
Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR	Quantidade de Diárias: 0,5
Transporte utilizado: GOL BER2J65	
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 04/07/2025

Irosanto Rio Branco
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod450090

ATA nº 03/2025

Aos dezessete dias do mês de junho de 2025, às 13:00 hs, no Centro de Convivência, sito à Rua Helmuth Thielle, s/nº, Barracão – PR, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com realização da 3ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – 2025, com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação". A 3ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa teve início às 13:00 com credenciamento; 13:30: abertura solene; 14:00 - palestra magna; 15:00 - coffee break; 15:30 – debates; 15:45 – início das atividades em grupos (oficinas temáticas); 16:30 – apresentação das prioridades na Plenária; 17:15 – eleição dos delegados titular e suplente para representar o município na Conferencia Estadual; 17:30 apresentação dos novos conselheiros do CMDPI e encerramento. No credenciamento foram contabilizados 124 participantes: 31 segmento governamental; 2 vereadores; e 86 idosos (usuários e representantes de grupos de idosos) e 6 representantes de entidades. Foi composta a mesa de honra, onde os presentes fizeram o uso da palavra e por fim a presidente do CMDPI declarou aberta a 3ª Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A palestra magna foi proferida pelo Dr. Lucas Anderson Pinto – advogado do CREAS que discorreu sobre o Estatuto do Idos e referente aos eixos temáticos da Conferencia. Foi servido um saboroso coffee break aos presentes e posteriormente retornaram para o debate. Os presentes foram divididos em cinco grupos para deliberação dos eixos temáticos e elaboração das cinco propostas conferenciais para cada ente federado, sendo Município, Estado e União. Sendo no total de 15 propostas por eixo. Ao término da discussão e elaboração das propostas o relator apresentou para a plenária as propostas e votadas, conforme está anexo ao Relatório da 3ª Conferencia. Foram eleitos delegados titular Hogana Iasmim Azevedo e suplente Angela Maria Franquin Menegassi representantes do segmento governamental para representar o município na Conferencia Estadual da Pessoa Idosa. Foram apresentados os novos conselheiros indicados pelas entidades integrantes do CMDPI e os governamentais indicados pelo Poder Público. Sem nada mais a tratar, encerra-se a presente Ata nº 3/2025.

Hogana Iasmin Behrmann Azevedo
Presidente do CMDPI

Ata nº 03/2025 – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Cod450091

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 03/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 44/2025

CONTRATO: Nº 97/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA ME

OBJETO: Reforma da Capela São José, localizada no Distrito São José, no Município de Barracão PR, conforme documentos Técnico de Engenharia e nos Anexos ao Edital..

VALOR: R\$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil com novecentos reais).

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco reais), a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo para execução de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Cod450074

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 04/2025

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa do Município de Barracão - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.029 de 07 de agosto de 2014, alterada pela nº 2.192/2018;

Considerando a convocação da 6ª Conferências Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, através do Decreto Federal nº 12.015/2024, com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação";

Considerando a Convocação da 8ª Conferência Estadual da Pessoa Idosa do Paraná através da Resolução Conjunta nº 01/2025 – CEDIPI-PR/SEMIPI;

Considerando o Decreto Municipal nº 166/2025 de 02/05/2025 e da Resolução nº 03/2025, que institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal;

Considerando a reunião realizada pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, em 13 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em todo seu teor e forma o Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa, elaborado, discutido e aprovado pela Comissão Organizadora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Barracão, 13 de junho de 2025.

Hogana Iasmin Behrmann Azevedo
Presidente do CMDPI

REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BARRACÃO – PR - 2025

Art. 1º - Este Regimento Interno tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, convocada pelo Decreto nº 166/2025, de 02 de maio de 2025.

Parágrafo Único. Esta Conferência constitui-se de um fórum deliberativo sobre questões fundamentais relacionadas aos direitos das pessoas idosas, com abrangência municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

TÍTULO I**Da realização e organização**

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no dia 17 de junho de 2025, com início às 13:00 e término às 17:30 horas.

Parágrafo Único. A presidência da referida Conferência estará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ou, na sua ausência ou impedimento legal, pela Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

CAPÍTULO I**Do Temário**

Art. 3º. A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de terá como tema *"Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação"*

CAPÍTULO II**Dos Objetivos**

Art. 4º. São objetivos desta Conferência, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregando representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:

I - Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II - Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, violência e violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.

III - Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.

CAPÍTULO III**Da Organização**

Art. 5º - A organização e desenvolvimento da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barracão está delegada para a Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil e de órgãos governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nomeada através da Resolução CMDPI nº 02/2025 de 29 de abril de 2025.

Art. 6º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Promover a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barracão - PR, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos do evento;

II - Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Art. 7º - São participantes da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: representantes da sociedade civil, do poder público e público em geral.

§ 1º - Os representantes da sociedade civil incluem conselheiros que a representam no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, pessoas idosas, lideranças comunitárias e instituições privadas de educação superior, movimentos e organizações não governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

§ 2º - O poder público inclui representantes de órgãos governamentais no Conselho Municipal da Pessoa Idosa, agentes públicos do Poder Executivo, instituições públicas de educação superior e organizações governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de direitos da pessoa idosa, entre outros.

Art. 8º - Todos os delegados participantes da Conferência terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

Art. 9º - O credenciamento dos representantes, observadores e convidados será realizado até as 14:00 horas do dia 17/06/2025.

CAPÍTULO V

Da Escolha de Delegados para a Conferência Estadual

Art. 10º - De acordo com o Conselho Estadual da Pessoa Idosa do Paraná irá participar da Conferência Estadual 01 representante governamental.

§ 1º - Somente poderão se candidatar como delegado à 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa os delegados presentes na plenária da etapa Municipal, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.

CAPÍTULO VI

Da Realização da Conferência Municipal

Art. 11º - O tema da Conferência será abordado em sessão inicial de trabalhos, sob forma de palestra ou mesa de debate, para motivar os trabalhos em grupos posteriores, devendo ter a duração máxima de uma hora entre a apresentação e a participação dos presentes.

Art. 12º - Após a sessão inicial, os participantes (delegados, convidados e observadores) serão encaminhados para os trabalhos em grupos.

§ único - Serão organizados 05 grupos de trabalho que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos conforme capítulo VI.

CAPÍTULO VII

Dos Eixos temáticos

Art. 13º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como eixos temáticos:

I – Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais;

II – Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da Pessoa Idosa;

III – Eixo 3: Proteção e enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da Pessoa Idosa;

IV – Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V – Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa como política do Estado Brasileiro.

§ 1º - Ao final dos trabalhos, os participantes deverão definir 5 (cinco) prioridades para cada eixo nas três esferas de governo.

§ 2º - Cada grupo de trabalho contará com um facilitador indicado pela Comissão Organizadora e deverá escolher um coordenador e pelo menos um relator.

CAPÍTULO VIII

Das Plenárias

Art. 14º - As Plenárias da Conferência serão constituídas pelos participantes credenciados.

Art. 15º - A Plenária terá a competência de discutir, apreciar, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como de realizar a eleição dos Delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e de votar os encaminhamentos finais.

§ 1º - A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

§ 2º - As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

§ 3º - Cada delegado terá direito a 1 (um) voto.

§ 4º - As votações na plenária serão feitas com braço estendido para o alto.

Art. 16º - Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo na apresentação, a mesa colocará em discussão e votação, sucessivamente, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Art. 17º - Os destaques terão a intervenção de até dois participantes, sendo um para a defesa e um para encaminhamento em contrário.

§ 1º - Cada delegado terá até dois minutos para sua manifestação, sem direito a réplica;

§ 2º - Os pontos para os quais nenhum delegado solicitar destaque no momento da votação, serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária.

Art. 18º - Durante a Conferência poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 10% de assinaturas dos delegados presentes, as quais deverão ser anexadas aos trabalhos conclusivos dos grupos.

Parágrafo Único. Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO IX

Dos Recursos da Conferência Municipal

Art. 19º - As despesas decorrentes com a organização geral e a realização da Conferência serão por conta do poder público local em parceria com a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e parcerias por ela efetuadas.

CAPÍTULO X

Das Disposições Finais

Art. 20º - O relatório constando as deliberações da conferência, os delegados eleitos e os convidados/observadores indicados deverá ser apresentado pela Comissão Organizadora da Conferência, em reunião ordinária subsequente.

Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, caso não haja consenso, serão levados à Plenária para apreciação e decisão.

Barracão, 13 de junho de 2025.

Comissão Organizadora

da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barracão-PR

Cod450092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 149/2024-PMCDs
Objeto: Aquisição de produtos de copa e cozinha.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R MARECHAL DEODORO,108, 108–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 47.669.925/0001-93 neste ato devidamente representada por WLADEMYT ALBERT FERREIRA de CPF 059.328.789-40, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 06/07/2026 e vigência em 06/07/2026.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,939070%, entre julho de 2024 e maio de 2025, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Açucareiro inox, com tampa e colher 300 ml	UN	R\$ 0,69	R\$ 14,65
02	01	Bacia de plástico redonda, reforçada, com capacidade aproximada de 3 litros, ideal para a preparação e lavagem de alimentos. Resistente e com um excelente acabamento.	UN	R\$ 0,34	R\$ 7,14
03	01	Bandeja bacia multiuso retangular, para açogue, capacidade 07 litros, em polipropileno.	UN	R\$ 0,90	R\$ 19,15
04	01	Chaleira Elétrica. Características: Resistente ao calor: Alca preta de polipropileno permanece fria mesmo quando a chaleira está quente. Aço inoxidável não magnético: Durável e fácil de limpar. Desligamento automático: leds iluminados para a indicação de ligado e desligado. Especificações: Potencia: 1200 W Voltagem: 110 V Frequência: 50/60 Hz Capacidade: 1.8 Litro Temperatura: Até 100 °C.	UN	R\$ 3,67	R\$ 77,96
05	01	Colher de servir totalmente em inox. Comprimento entre 30 e 35 cm. Espessura mínima de 1mm bordas sem rebarbas acabamento em brilho.	UN	R\$ 0,41	R\$ 8,77
06	01	Cortador e fatiador de legumes base em plástico 2 lâminas. Sendo uma lisa em aço inox com protetor de mão medidas 25 a 21 cm de comprimento 9 à 7cm de largura e 1 cm de altura.	UN	R\$ 0,78	R\$ 16,56
07	01	Faca com serrinha com ponta totalmente em inox tamanho 18 a 20 cm e com espessura mínima de 1mm. Bordas sem rebarbas acabamento com brilho.	UN	R\$ 0,23	R\$ 4,91
08	01	Faca de serra para pão 30 a 40cm lamina inoxidável punho polipropileno preto.	UN	R\$ 0,70	R\$ 14,94
09	01	Forma para bolo retangular em alumínio extraforte, com dimensões aproximada de 40 comprimento x 30 larguras x 6,8 alturas.	UN	R\$ 1,80	R\$ 38,24
10	01	Garrafa térmica com tampa de rosca com capacidade de 5 litros	UN	R\$ 1,81	R\$ 38,39
11	01	Jarra plástica resistente atóxica com tampa e alça, design redondo (não oval), capacidade 4 litros	UN	R\$ 0,72	R\$ 15,38
13	01	Panela de alumínio tamanho médio–capacidade 10 a 12 litros	UN	R\$ 4,82	R\$ 102,32
15	01	Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa Capacidade aproximada 2 litros.	UN	R\$ 0,97	R\$ 20,67
16	01	Pote para mantimentos, em plástico virgem com tampa. Capacidade aproximada 5 litros.	UN	R\$ 1,01	R\$ 21,37
17	01	Ralador em aço inox, com 4 faces com diferentes cortes Rala grosso, fino, médio e em fatias.	UN	R\$ 0,78	R\$ 16,54
18	01	Torneira elétrica versátil (quente) de parede em plástico para cozinha 110v–5000w.	UN	R\$ 6,67	R\$ 141,77

O presente termo importara em um valor total de 70,03 (Setenta Reais e Três Centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas. CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 03/07/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod450064

TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 77/2023-PMCDs
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente e papelaria, para os Departamentos da Municipalidade.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e LUIZ DE JESUS–ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA SETE DE SETEMBRO, 1763 PREDIO–CEP: 85530000–BAIRRO: NELSON ELOY PETRY, Clevelândia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.435.733/0001-59 neste ato devidamente representada por LUIZ DE JESUS de CPF 191.935.210-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 06/07/2026 e vigência em 06/07/2026.
Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 8,819380%, entre julho de 2023 e maio de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
04	01	CADERNO universitário capa dura 1 matéria 96 folhas 200x275	UN	R\$ 1,10	R\$ 13,60
04	02	CADERNO universitário capa dura 10 mat 200 folhas 200x275mm	UN	R\$ 2,11	R\$ 26,06
04	03	CADERNO pequeno escolar ¼ com capa dura contendo 96 folhas, medindo aproximadamente 140mm x 202mm.	UN	R\$ 0,71	R\$ 8,71
04	04	Caderno pequeno, simples, 48 folhas, 140mmx202mm 1	UN	R\$ 0,27	R\$ 3,37
04	05	Livro ata 210 x 300mm c/100 fls	UN	R\$ 2,38	R\$ 29,38
04	06	Livro ata 210 x 300mm c/50 fls	UN	R\$ 1,81	R\$ 22,35
04	07	Agenda pessoal, tipo executivo, capa na cor preta em material sintético costurada, com no mínimo 175 folhas, com índice telefônico, com folha de calendário, com tamanho mínimo de 13x19cm.	UN	R\$ 3,00	R\$ 37,00
04	08	Cademo Protocolo de correspondência 104 folhas	UN	R\$ 1,39	R\$ 17,11
12	01	Caixa para correspondência em acrílico, incolor, bandeja simples, do tipo tripla, nas dimensões aproximadas de 360mm a 370mm de comprimento, de 230mm a 260mm de largura, de 50mm a 75mm de altura cada bandeja, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior.	UN	R\$ 9,58	R\$ 118,19
12	02	Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"	UN	R\$ 1,58	R\$ 19,49
12	03	Prancheta poliestireno ofício fumê prend.metálico, tamanho ofício, dimensões: 235 x340 x 3	UN	R\$ 1,39	R\$17,16
12	04	Caixa arquivo morto plástico políonda 250x130x350mm	UN	R\$ 0,81	R\$ 9,94
12	05	Caixa arquivo morto papelão 250x130x350mm	UN	R\$ 0,77	R\$ 9,50
12	06	Caixa de Arquivo Morto Papelão Ondulado Gigante 41x31,5x18,5cm	UN	R\$ 1,76	R\$ 21,67
12	07	Caixa arquivo morto papelão 355 x 240 x 240 cm	UN	R\$ 1,07	R\$ 13,24
14	01	Perfurador de papel com 02 furos capacidade 100 folhas	UN	R\$ 12,35	R\$ 152,35
14	02	Perfurador de papel com 2 furos capacidade 35 folhas	UN	R\$ 3,53	R\$ 43,53
14	03	Perfurador de papel com 02 furos capacidade de 60 folhas	UN	R\$ 8,82	R\$ 108,81

16	01	Pistola para cola quente bastão fino, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico.	UN	R\$ 2,76	R\$ 34,05
16	02	Pistola para cola quente bastão grosso, utilizada para colagem de papel, papelão, madeira, isopor, artesanato em geral. Com aplicador que utiliza cola quente de resina plástica. Material em plástico	UN	R\$ 3,40	R\$ 41,97

O presente termo importara em um valor total de 2.647,66 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 03/07/2025.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod450080

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 - INEXIGIBILIDADE 19/2025–PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial STRADA FREEDOM CD13, Placa TAM-5B76, pertencente à frota do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/ PR.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente a Inexigibilidade 19/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Inexigibilidade registrada e publicada através da Edição nº 3371 do DIOEMS de 30/05/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1540	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	1630	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 04/07/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod450083

TERMO DE APOSTILAMENTO 7 - CONTRATO 152/2022-PMCDs

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 152/2022, decorrente do pregão 83/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2719 do DIOEMS de 20/10/2022, por parte da

Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3250	06.003.08.244.0006.2041	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6930	10.001.20.606.0011.2077	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 04/07/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod450084

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de julho de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: contratação de empresa especializada em produção de áudio e vídeo para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 21 de julho de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de julho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

Cod450075

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 17 de julho de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos que resultaram desertos no pregão nº 16/2025, para o atendimento à população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 17 de julho de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de julho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Pregoeiro

Cod450076

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de medidor de cloro para o Programa de Vigilância da Qualidade da Água Para Consumo Humano (Vigiagua) do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 10 de julho de 2025 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 04 de julho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Agente de Contratação

Cod450077

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 273/2025

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 34/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2025

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: S. G. ALBERTON LTDA – CNPJ: 17.822.678/0001-52

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos para eventos festivos no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de julho de 2025

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod450078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 22.245

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responder como Fiscal/Gestor do Processo Licitatório 61/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, Contrato nº 189/2025, fornecedor Centro Oeste–Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda, Contrato nº 190/2025, fornecedor Comercio De Artigos De Informatica Iraceminha Ltda e Contrato nº192/2025, fornecedor Licitax Comercio E Consultoria Ltda. , revogando eventuais. disposições em contrário:

Secretaria Municipal	Gestor/Fiscal	Nome do Servidor	Matrícula
Saúde	Fiscal Técnico	Ducélia Aparecida Kistemmacher	3208835
Saúde	Fiscal Administrativo	Sílvia Dayana Dutra	3207952
Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mationni	3203886

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 30 de junho de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.246

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responder como Fiscal/Gestor do Processo Licitatório 77/2025, Pregão Eletrônico nº 22/2025, Contrato nº 202/2025, fornecedor Pavimenti Blocos e Pavers Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.921.455/0004-80, revogando eventuais. disposições em contrário:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Fiscal Técnico	William Da Silva Souza	3208659
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Gestor	Izaías Mikilita	3208839
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Joelson Moura Pelentil	3206866
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Diego Dos Santos Borges	3206221
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal Técnico	Joao Basilio Saldanha Vaz	1196690
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal Administrativo	Luciana Teixeira	3205467
Secretaria Municipal de Educação	Gestor	Edilson Taques De Siqueira	3208813

Art. 2º – Os servidores abaixo relacionados, para responder como Fiscal/Gestor do Processo Licitatório 77/2025, Pregão Eletrônico nº 22/2025, Contrato nº 201/2025, fornecedor Cimenbel Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.797.073/0001-30, revogando eventuais. disposições em contrário:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Fiscal Técnico	William Da Silva Souza	3208659
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Gestor	Izaías Mikilita	3208839
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Joelson Moura Pelentil	3206866
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Diego Dos Santos Borges	3206221
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3207294
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal Técnico	Joao basilio Saldanha Vaz	1196690
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal Administrativo	Luciana Teixeira	3205467
Secretaria Municipal de Educação	Gestor	Edilson Taques De Siqueira	3208813

Art. 3º – Os servidores abaixo relacionados, para responder como Fiscal/Gestor do Processo Licitatório 77/2025, Pregão Eletrônico nº 22/2025, Contrato nº 200/2025, fornecedor Millenium Concretmix Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.054.551/0001-76, revogando eventuais. disposições em contrário:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Fiscal Técnico	William Da Silva Souza	3208659
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Gestor	Izaías Mikilita	3208839
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Joelson Moura Pelentil	3206866
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Diego Dos Santos Borges	3206221
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal Técnico	Joao Basilio Saldanha Vaz	1196690
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal Administrativo	Luciana Teixeira	3205467
Secretaria Municipal de Educação	Gestor	Edilson Taques De Siqueira	3208813

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 30 de junho de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.247

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXVII e, 99 – inciso II – alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nº s. 1.666/2.006 e 1.765/2.007; resolve,

Resolve

Art. 1º – Considerando o contido no Memorando 2.138/2025, disponível na plataforma 1DOC, reconduzir, nos termos do art. 118, §2º, da Lei 1666/06, com alteração dada pela Lei 2932/2022, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta por meio do Decreto nº 4.152 de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, para dar continuidade aos trabalhos nos processos de sindicâncias administrativos disciplinares:

a) a contar de 27 de junho de 2025:

Portaria nº 9.149 em 05 de outubro de 2007, publicado no Diário de Sudoeste;
Portaria nº 9. 213 em 20 de novembro de 2007, publicado no Diário do Sudoeste;
Portaria nº 10.114 em 24 de dezembro de 2008, publicado no Diário do Sudoeste;
Portaria nº 10.283 em 24 de janeiro de 2009, publicado no Diário do Sudoeste;
Portaria nº 13.221 em 07 de maio de 2013, publicado no DIOEMS;
Portaria nº 17.035 em 02 de junho de 2017, publicado no DIOEMS;
Portaria nº 17.893 em 17 de julho de 2018, publicado no DIOEMS;
Portaria nº 18.524 em 09 setembro de 2019, publicado no DIOEMS;
Portaria nº18.678 em 13 de dezembro de 2019, publicado no DIOEMS;
Portaria nº 18.865 em 21 de maio de 2020, publicado no DIOEMS;
Portaria nº 20.855, de 27 de setembro de 2023, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 20.901, de 18 de outubro de 2023, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 21.115, de 06 fevereiro de 2024, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 21.387, de 15 de maio de 2024, publicada no DIOEMS.
Art. 2º – O prazo para conclusão é de 30 (trinta) dias para sindicâncias e 60 (sessenta) dias para processos administrativos disciplinares, prorrogável por igual período na forma dos artigos 124 § 2º e 133 da Lei Municipal nº 1.666/06.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 30 de junho de 2025

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

PORTARIA Nº 22.248

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 1.852/2025–1Doc; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. Antonio Guelfi, inscrito no CPF/MF nº 546.012.589-87, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Tesouraria, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, admitido em 13/01/2025, a contar de 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 1º de julho de 2025.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Portaria nº 22.249

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; resolve:

Autorizar

Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 01 de julho de 2025:

Nome	Matrícula	Cargo/Lotação
Alex Sander Bonatto	3209031	Técnico Desportivo–Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palmas, 1º de julho de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.250

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:
DESIGNAR
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responder como Fiscal/Gestor do Processo Licitatório 30/2025, Concorrência Eletrônica nº 05/2025, Contrato nº 205/2025, fornecedor Engebrax Saneamento e Tecnologia, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria Municipal	Gestor/Fiscal	Nome do Servidor	Matrícula
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal Técnico	Thiago Demczuk	32077040
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal Administrativo	Caroline Padilha Pernlochner Leite	3204040
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues da Cruz	3208832

Art. 2º – Os servidores abaixo relacionados, para responder como Fiscal/Gestor do Processo Licitatório 09/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025, Contrato nº 226/2025, fornecedor Engezys Instaladora Eletrica Ltda, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria Municipal	Gestor/Fiscal	Nome do Servidor	Matrícula
Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Técnico	Willian da Silva Souza	3208659
Administração	Fiscal Administrativo	Dhieniffer Correa Rodrigues	3208842
Administração	Gestor	Giovanni Guimarães Dezanoski	3208811

Art. 3º – Os servidores abaixo relacionados, para responder como Fiscal/Gestor do Processo Licitatório 101/2025, Pregão Eletrônico nº 24/2025, Contratos nº 227/2025, do fornecedor Magba E-Commerce Ltda., 228/2025, do fornecedor Saturno Distribuidora Ltda., 229/2025, do fornecedor Zeus Comercial Ltda, e 230/2025, do fornecedor Tereza Pneus Ltda, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria Municipal	Gestor/Fiscal	Nome do Servidor	Matrícula
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal Técnico	José Luciano da Silva Leite	3204087
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscal Administrativo	Caroline Padilha Pernlochner Leite	3204040
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues da Cruz	3208832
Saúde	Fiscal Técnico	Luiz Irajá Alves de Lima	3206799
Saúde	Fiscal Administrativo	Ducléia Aparecida Kistemmacher	3208835
Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mattioni	3203886
Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Técnico	Jair da Silva Bueno	3208818
Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Administrativo	Jair da Silva Bueno	3208818
Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Gestor	Izaías Mikilitta	3208839

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 1º de julho de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.251

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 2.124/2025–1Doc; resolve:
EXONERAR
Art. 1º – A pedido, a Sra. Eliane da Rocha, inscrita no CPF/MF nº 074.971.889-76, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde–UPA, admitida em 02/09/2024, a contar de 07 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 1º de julho de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.252

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:
Designar
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responder como Fiscal/Gestor do Processo Licitatório 51/2025, Pregão Eletrônico nº 12/2025, Contrato nº 210/2025, fornecedor, Santana Comércio De Utilidades Domésticas Ltda, Contrato nº 211/2025, fornecedor Sebmed Produtos Para A Saúde Eireli, Contrato nº 212/2025 – A&A Gold Pharma Indústria Ltda, Contrato nº 213/2025, fornecedor Bach Indústria De Embalagens Ltda, Contrato nº 214/2025, fornecedor Brillare Comércio De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda, Contrato nº 215/2025, fornecedor Call Distribuidora Ltda, Contrato nº 216/2025, fornecedor City Clean Com. Equipamentos Ltda, fornecedor, Contrato nº 217/2025, fornecedor Comercial Coimbra De Souza Ltda, Contrato nº 218/2025, fornecedor Elevate Utilidades Ltda, Contrato nº 219/2025, fornecedor F Santos, Contrato nº 220/2025, fornecedor Hb Sul Comércio De Alimentos Ltda – Me, Contrato nº 221/2025, fornecedor J A Distribuidora Ltda, Contrato nº 222/2025, fornecedor Kelly Minioli Comércio De Produtos Ltda, Contrato nº 223/2025, fornecedor Maed Comércio E Serviços Administrativos Ltda, Contrato nº 224/2025, fornecedor Siprolimp – Simionato Produtos De Limpeza Ltda, Contrato nº 225/2025 – Supermed Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares Ltda, Contrato nº 231/2025, fornecedor Alg Rio Comércio De Produtos Ltda Contrato nº 232/2025 – Sebold Comercial Atacado De Produtos, Alimentos E Equipamentos Ltda, Contrato nº 233/2025, fornecedor Comercial Tolotti Ltda – Epp, Contrato nº 234/2025, fornecedor Usuai Produtos De Limpeza Distribuidora E Comércio Ltda, revogando eventuais. disposições em contrário:

Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa		
Gestor	Rubiana Cristine Matosos Terêncio	3204030
Fiscal Administrativo	Darlene Jaimes Donner Schneider	3208315
Fiscal Técnico	Darlene Jaimes Donner Schneider	3208315
Secretaria Municipal de Administração		
Gestor	Giovani Guimarães Dezanoski	3208811
Fiscal Administrativo	Dhieniffer Correa Rodrigues	3208842
Fiscal Técnico	Andressa Delavy Flores	3207048
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação		
Gestor	Felipe Zanoello	3208805
Fiscal Administrativo	Fernando Gilberto Badotti da Silva	3208827
Fiscal Técnico	Juliana Rocha Guerini	3208828
Secretaria Municipal de Saúde		
Gestor	Paula Mariane Langaro Mationni	3203886
Fiscal Administrativo	Sylvia Dayana Dutra	3207952
Fiscal Técnico	Ducléia Jaimes Donner Schneider	3208835
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Trânsito		
Gestor	Izaías Mikilitta	3208839
Fiscal Administrativo	Keli de Lourdes Damas Cechinato	3207051
Fiscal Técnico	Keli de Lourdes Damas Cechinato	3207051
Fiscal Técnico/Departamento de Urbanismo	Patrícia Gubert Maciel	3208713
Fiscal Administrativo e Técnico/Departamento de Trânsito	Anderson Casagrande	100290
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Gestor	Rafael Mathaus Rodrigues da Cruz	3208832
Fiscal Administrativo	Caroline Padilha Pernlochner Leite	3204040
Fiscal Técnico	Micheline Teza	3208838

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 1º de julho de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod450113

PORTARIA Nº 22.253

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve: Designar

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responder como Fiscal/Gestor do Processo Licitatório 59/2025, Pregão Eletrônico nº 14/2025, Contrato nº 203/2025, fornecedor Grafica e Editora Posigraf Ltda, revogando eventuais. disposições em contrário:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Gestor	Edilson Taques de Siqueira	3208813
Fiscal Administrativo	Cleonice Tavares	1054030
Fiscal Técnico	Mere Aparecida Oliveira Polo	1002980

Art. 2º – Os servidores abaixo relacionados, para responder como Fiscal/Gestor do Processo Licitatório 79/2025, Pregão Eletrônico nº 20/2025, Contrato nº 194/2025, fornecedor Radio Club de Palmas Ltda, revogando eventuais. disposições em contrário:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		
Gestor	Geovani Guimarães Dezanoski	3208811
Fiscal Administrativo	Dhieniffer Correa Rodrigues	3208842
Fiscal Técnico	Marcos Roberto Carneiro Terêncio	3208816

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 1º de julho de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.254

O Prefeito do Município de Palmas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 87, inciso XXVII e, 99, inciso II, alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs 1.666/2.006 e 2933/2.022, Resolve

Art. 1º–Ratificar a portaria nº 22.166, de 06 de maio de 2025, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas na Manifestação da Controladoria-Geral do Município, de 07/05/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º–Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º–O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da presente portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 1º de julho de 2025
Edson Luiz Ferreira Kemes
Vice-Prefeito

PORTARIA Nº 22.255

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2024, conforme Edital de Convocação sob o nº 19/2024; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 1º de julho de 2025:

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA-NÍVEL II – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
74º	CLAUDINEIA VARELA	24/10/1988	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – ESCOLA MUNICIPAL NERASI MENIN CALZA
76º	PAMELA DAIANE DE LIMA	17/2/1995	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
77º	WILLIAN SANTOS E SILVA	18/8/1996	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRÂNSITO – DEPARTAMENTO DE INFRAESTUTURA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES) - AMPLA CONCORRÊNCIA-NÍVEL III – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
85º	SELIRA TERESINHA DO ROSARIO	20/10/1968	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de julho de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.256

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando a classificação em Processo Simplificado 01/2025 para Agente Comunitário de Saúde, conforme Edital de Convocação sob o nº 06/2025; resolve, NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 09 de julho de 2025:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AMPLA CONCORRÊNCIA-NÍVEL I – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
1º	Claudia de Jesus Passos de Oliveira Hilário	1967-01-26	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º	Assunta da Silva Machado Zanardi	1977-01-08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º	Marcielí Cristina Catoski	1992-09-24	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5º	Alison Rodrigues Tortato	2000-07-29	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7º	Keila Avila Donner	1997-08-07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8º	Ana Paula dos Santos Bevilacqua	1962-04-18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9º	Ronise Aguiar de Lima	1989-08-17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10º	Maurício da Silva	1989-09-08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11º	Lucimara Barbosa Gonçalves	1980-01-07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12º	Casturina Motta	1953-04-03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13º	Neodir José Veloso	1968-02-23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14º	Flavia Roberta da Silva	1981-05-16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15º	Noely de Fatima Lima Mendes	1965-09-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17º	Alesandra Muller Ogliari	1989-10-10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19º	Sabrina Norberto Nascimento	1996-02-07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - INDÍGENA-NÍVEL I – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
1º	Jaqueline Alves de Oliveira	1996-09-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AFRO/QUILOMBOLA-NÍVEL I – 01			
CLAS	CANDIDATO	D.N	LOCAL
1º	Ana Julia Santos Siqueira	2002-12-19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º	Maitê Elvira Lima Mikilita	2005-01-27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º	Mauro José Soares	1984-02-16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de julho de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº22.257

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0667/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que a Lei Municipal nº 1664/06 prevê a concessão de gratificação aos professores que se encontram atuando como diretores, coordenadores pedagógicos, professores alfabetizadores, regentes de classe especial, entre outros, nas escolas municipais; resolve:

Conceder

Art. 1º – Fica nomeado o professor abaixo listado para o exercício de Pedagogo, bem como concedida a respectiva gratificação, a contar de 01 de julho de 2025:

Nome	CPF	Padrão	Escola/CMEI	Função	Porcentagem
Patrike Soares de Oliveira	086.392.639-81	1º padrão	Escola Municipal José Luiz Andrascko	Pedagogo	20%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palmas, 1º de julho de 2025
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.258

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo

nº 2.180/2025–1Doc; resolve:
EXONERAR
Art. 1º – A pedido, o Sr. JEAN PETERSON BITINE, inscrito no CPF/MF nº 103.181.149-41, ocupante do cargo de Vigia/Guardião/Zelador–PSS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, admitido em 16/12/2024, a contar de 04 de julho de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 1º de julho de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA Nº 22.259

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:
ALTERAR
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responder como Fiscal/Gestor do Processo Licitatório 39/2025, Pregão Eletrônico nº 10/2025, Contrato nº 180/2025, fornecedor F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA (CNPJ: 14.954.088/0001-95); e, do Processo Licitatório 68/2025, Pregão Eletrônico nº 18/2025, Contrato nº 157/2025, fornecedor F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA (CNPJ: 14.954.088/0001-95), revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria Municipal	Gestor/Fiscal	Nome do Servidor	Matrícula
Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Técnico	JOSNI LUSTOZA	3207960
Saúde	Fiscal Administrativo	ALDO TABAJARA SCHNEIDER	3208854
Saúde	Gestor	IZAIAS MIKILITA	3208839

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palmas, 1º de julho de 2025.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 227/2025

PROCESSO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.
CONTRATADA: MAGBA E-COMMERCE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.695.599/0001-17, com sede na Rua Frei Estanislau Schaeette, n.º 639, sala 05 C, Água Verde, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 3018-1099, e-mail contato@magba.com.br empenho@magba.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Dalila Rita Graef.
OBJETO: Aquisição de pneus.
VALOR GLOBAL: R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 228/2025

PROCESSO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.
CONTRATADA: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.124.875/0001-50, com sede na Rua Prudentópolis, n.º 298, Pinheirinho, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.880-030, telefone (41) 3225-2765 (41) 99636-5823, e-mail distribuidora.saturno@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Thiago Tracz de Paula Louro.
OBJETO: Aquisição de pneus.
VALOR GLOBAL: R\$ 21.266,00 (vinte e um mil e duzentos e sessenta e seis reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 229/2025

PROCESSO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.840.358/0001-44, com sede na Rua Rodolfo Benini, n.º 109, Barracão 05, Colinas, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89.700-483, telefone (49) 3030-8412, e-mail zeuscomercial.sc1@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gustavo Reni Vendruscolo.
OBJETO: Aquisição de pneus.
VALOR GLOBAL: R\$ 49.833,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 230/2025

PROCESSO Nº 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro.
CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.914/0001-24, com sede na Rua Francisco Nunes, n.º 432, Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.215-000, e-mail licitacoes@terezapneus.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Terezinha dos Anjos Senff.
OBJETO: Aquisição de pneus.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.799,60 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/2025

PROCESSO Nº 104/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0010-90, com sede na Rua Carlos Pioli, 133, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Anderson Roberto Germano
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a informações das Bases de Dados da Receita Federal do Brasil – RFB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QNT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Software de consulta CPF - Cadastro Compartilhado da Receita Federal.	26069	UN.	60	1.425,10	85.506,00
2	Software de consulta CNPJ - Cadastro Compartilhado da Receita Federal	26069	UN.	60	1.425,10	85.506,00
3	Cadastro Compartilhado da Receita Federal - Implantação	26069	UN.	1	10.962,30	10.962,30
Valor Total R\$ 181.974,30 (cento e oitenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).						

RECURSOS:

04.123.0004.2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA 1000 3.3.90.39

VALOR: R\$ 181.974,30 (cento e oitenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

SÚMULA: Revoga a portaria 04/2025, referente as alterações do Art. 12.1, Vinculação e Responsabilidade do Plano Municipal da Pessoa com deficiência do Município de Pranchita PR., 2025/2028.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPD, do Município de Pranchita, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e, conforme Lei Municipal nº 1211/2019, e alterações constante nas Leis Municipais 1220/2019 e 1.387/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o Art. 12.1 Vinculação e Responsabilidade do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pranchita PR., para o quadriênio 2025/2028, aprovado pela Lei Municipal 1.387/2025 e pela Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em reunião realizada no dia 18/06/2025, passando a ser vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita, 04 de julho de 2025.

Rudi Muller
Presidente CMDPD

Cod450079

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 08/2025

(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024)
Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006).

O Município de Pranchita/Pr, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO VIA TRANSMISSÃO MULTIPLATAFORMA DE MÍDIAS INSTITUCIONAIS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: dia 15/07/2025 às 08:00horas.

Aa Propostas de Preços deverão ser enviadas, preferencialmente, pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou entregues no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinelo, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min, em dias úteis, e até a data e horário limite acima mencionado.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinelo, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta-feira.

Pranchita-PR, 04 de julho de 2025.

RONIMAR ELEANRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod450072

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ Nº 03.194.717/0001-00.

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) prestadora(s) de serviços com fornecimento de peças de reposição automotiva da linha leve, Pesada e máquinas com mão de obra, de mecânica de desmontagem, montagem, socorro, manutenção e consertos necessários, bem como, parte elétrica em veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, que

compõem a frota prefeitura municipal de Pranchita/Pr.

ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 6/2025 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 04/07/2025 à 03/07/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil Reais).

Pranchita, 04 de julho de 2025.

RONIMAR ELEANRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod450082

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.384, DE 04 DE JULHO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.504, de 24 de outubro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São João-PR:

I) Membros indicados pelo Poder Executivo Municipal:

a) Representantes da Secretaria de Assistência Social, ANDRIELI BORSATI, membro titular e RAFAELI MARIA LORENZI, membro suplente.

b) Representantes da Secretaria de Educação: MONICA BARANCELLI DIESEL, membro titular e SILVANE FRITSCH BALTOKOSKI membro suplente.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: ADRIELE CRISTINA ALVES SCHNEIDER, membro titular e EVERLISE BERNARDI, membro suplente.

d) Representantes da Secretaria de Agricultura: EVANDRO MENEGAT, membro titular e VOLMIR ANTONIO ZOLET, membro suplente.

II - Membros representantes da Sociedade Civil:

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: ROSILENE DALLACORT, RG nº 6.290.502-6, CPF nº 025.421.609-96, membro titular e ROSIMERI BOFF SOVERNIGO, RG nº 4.769.105.2, CPF nº 899.944.189-04, membro suplente.

Representante da Pastoral da Criança: OLÍVIA OLINDA SCHNEIDER, RG nº 3.055.083-8, CPF nº 212.270.809-30, membro titular, e JANDIRA KRUSCH, RG nº 13.152.200-2, CPF nº 703.524.861-71, membro suplente.

Representante da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI: LUANA PAULA EGER DIAS, RG nº 9.240.841-8 e CPF nº 060.824.739-14, membro titular e SANDRA MARA MENEGOTO FIM, RG nº 5.832.284-9, CPF nº 026.174.929-31, membro suplente.

e) Representante do Sindicato Rural de São João: ROMEU CARLOS SCHERER, RG nº 3.407.775-4, CPF nº 495.806.479-68, membro titular e SÔNIA MARI FISCHER DOS SANTOS, RG nº 7.920.681-4, CPF nº 049.795.019-74, membro suplente.

f) Representante da Associação de Apicultores: ALDECIR BARANCELLI, RG nº 4.920.163-0, CPF nº 032.611.839-00, membro titular e NELSON BORDIN, RG nº 1.755.252-0, CPF nº 465.357.139-20, membro suplente.

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados é de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 04 de julho de 2025. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod450070

RESOLUÇÃO Nº 02, de 27 de junho de 2025

Dispõe sobre as adesões aos incentivos financeiros das Resoluções SESA 1037/25, 1041/25, 1032/25 e 948/25.

O Conselho Municipal de Saúde de São João, regulamentado conforme a Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.835, de 19 de setembro de 2018, no uso de sua competência regimental;

Considerando reunião do CMS realizada em 26 de junho de 2025, conforme Ata 146/2025. Resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão ao incentivo financeiro para aquisição de uma ambulância no valor de R\$ 250.000,00, uma van no valor de R\$ 220.000,00 e um veículo básico no valor de R\$ 65.000,00, conforme Resolução SESA 1037/2025.

Art. 2º Aprovar a adesão ao incentivo financeiro para aquisição de duas vans para transporte de pacientes, no valor total R\$ 440.000,00, conforme Resolução SESA 1041/2025.

Art. 3º Aprovar a adesão ao incentivo financeiro para aquisição de equipamentos para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde, onde foi elencado pela gestão da saúde prioridades na aquisição de geradores de energia para os estabelecimentos de saúde, sendo Pronto Atendimento 24 horas, UBS Aldino Scholz e Centro de Saúde, conforme Resolução SESA 1032/2025, valor R\$ 200.000,00.

Art. 4º Aprovar a adesão ao incentivo financeiro para reforma de UBS (Centro de Saúde Miguel Xavier Penha no valor de R\$ 300.000,00, conforme Resolução SESA 948/2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São João, 27 de junho de 2025

Luiz Heinen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cod450065

RESOLUÇÃO Nº 03, de 27 de junho de 2025

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do PROVIGIA, conforme Resolução 726/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de São João, regulamentado conforme a Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.835, de 19 de setembro de 2018, no uso de sua competência regimental;

Considerando reunião do CMS realizada em 26 de junho de 2025, conforme Ata 146/2025. Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do PROVIGIA que trata do planejamento para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigia-PR, conforme disposto na Resolução Sesa nº 726/2025, sendo R\$ 35.000,00 para custeio e R\$ 63.075,02 para investimento, a utilização do incentivo financeiro é voltado à aquisição de materiais, bens e serviços para o fortalecimento da Vigilância em Saúde no município, e leva em conta as necessidades locais para programação e planejamento de execução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São João, 27 de junho de 2025

Luiz Heinen

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cod450068

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

O Município de São João – PR, por intermédio do Agente de Contratação, informa a reabertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 90006/2025, destinada à contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de cobertura com estrutura metálica na Escola Municipal Castro Alves, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e insumos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA NOVA SESSÃO:

• 21 de julho de 2025, às 09h00min, horário de Brasília

• Local: Plataforma eletrônica www.comprasgov.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Participação: Exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, nos termos da LC nº 123/2006.

Preferência: Aplicação de preferência para fornecedores locais e regionais, conforme Decreto Municipal nº 3.070/2023.

Demais condições permanecem inalteradas, conforme Edital disponível nos portais oficiais:

• PNCP: <https://pncp.gov.br>

• Portal da Transparência de São João: <https://www.portalttransparenciasaojoao.com.br>

São João – PR, 04 de julho de 2025

Anderson Camargo Cardoso

Agente de Contratação

Município de São João – PR

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2025

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90043/2025, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, hidráulica, revisões e atividades correlatas, incluindo o fornecimento de mão de obra e substituição de peças e acessórios, para a frota de máquinas rodoviárias/agrícolas do Município de São João – PR, conforme condições, especificações, exigências e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), com a adjudicação do objeto da licitação conforme:

Lote	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor Total
1	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	05.130.862/0001-52	101.988,00
2	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	05.130.862/0001-52	8.499,00
3	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	09.436.050/0001-90	19.750,00
4	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	09.436.050/0001-90	126.000,00
5	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	05.130.862/0001-52	84.990,00
6	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	05.130.862/0001-52	42.495,00
7	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	05.130.862/0001-52	42.495,00
8	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	09.436.050/0001-90	84.000,00
9	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	09.436.050/0001-90	151.200,00
10	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	09.436.050/0001-90	8.250,00

Diante do exposto, e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90043/2025, autorizando as providências necessárias para a formalização do contrato e sua execução, dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital.

São João/PR, 04 de julho de 2025.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Espécie: Contrato 285-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: UNITUR TRANSPORTES LTDA–CNPJ nº 17.332.326/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de passeio turístico, incluindo transporte em ônibus, alimentação e ingresso de acesso ao Parque Aquático Pinheiros, localizado no município de Francisco Beltrão/PR, para um grupo de aproximadamente 120 (cento e vinte) idosos beneficiários da rede socioassistencial, no âmbito do Projeto “Viaje Mais 60”, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São João/PR. Valor: R\$ 13.200,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Dispensa de licitação nº 029/2025. Data da assinatura: 04 de julho de 2025.

Espécie: Contrato 286-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: GUIOMAR RIBEIRO CORREA DE MORAIS–CPF nº 917.318.520-53. Objeto: Credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços de Técnico em Radiologia, em regime de escala de sobreaviso noturno de segunda a sexta-feira (das 17h00 às 08h00) e plantão de 24 horas aos sábados, domingos, feriados e recessos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João/PR. Valor: R\$ 52.611,84. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025 Chamamento Público nº 006/2025. Data da assinatura: 04 de julho de 2025.

Espécie: Contrato 287-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: JUSSIARA GIBMEIER–CPF nº 051.283.039-85. Objeto: Credenciamento de pessoa física para a prestação de serviços de Técnico em Radiologia, em regime de escala de sobreaviso noturno de segunda a sexta-feira (das 17h00 às 08h00) e plantão de 24 horas aos sábados, domingos, feriados e recessos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João/PR. Valor: R\$ 52.611,84. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025 Chamamento Público nº 006/2025. Data da assinatura: 04 de julho de 2025.

Cod450110

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

PORTARIA Nº 029/2025.

Data 04/07/2025

SÚMULA.: Altera lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada lotação do(a) servidor(a) ELIANE ROMANSKI, matrícula 11871, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais de Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 04 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod450109

PSS 01/2024

EDITAL Nº 24/2025

CONVOCAÇÃO

RESOLVE

Art. 1º–CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2024, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: PSICÓLOGO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
14º	Jéssica Rodrigues dos Santos	28	10/02/1998

Art. 2º–A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação a candidata deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 04 de julho de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod450111

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa Edson Piaia–Produções de Eventos.

ESPÉCIE: Contrato nº 123/2025–Pregão nº 27/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de regência de Fanfarra municipal e aulas de instrumentos de base para oficinas de música.

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 43.830,00 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2970	06.005.13.392.0007.2038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod450069

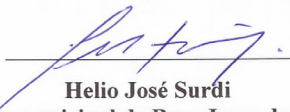
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

HELIO JOSÉ SURDI, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira (CIF), no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao estatuto, adequado -o à Lei Federal nº 11.107 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007 **RATIFICO** o processo de **Dispensa de Licitação Nº: 02/2025.**

Publique-se.

Barracão/PR, 04 de julho de 2025.



Helio José Surdi
Prefeito municipal de Bom Jesus do Sul/PR
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF



Cod450108